

**HABILITAÇÃO**

**DA**

**EMPRESA**

**SAL E PEDRA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

## LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO

Concedido a:

VACILENE DA SILVA RESTAURANTE EIRELI-ME

Endereço:

AV. LIBERDADE Nº 2435 SESI BAYEUX - PB

RESTAURANTE E SIMILARES  
Atividade Principal:

SAL E PEDRA RECEPTIVO

Inscrição Sanitário Nº 442/18

Insc. Cad. Economico 71336

Enquanto Satisfazer as Exigências Legais:

LEI MUNICIPAL Nº 562 DE 14 OUTUBRO 1993.

Analisado / Emitido:

21/03/2018

*Isabel Cristina Santiago de Brito Pereira*  
Secretaria de Saúde  
Nº 2032018

Analisado / Emitido:

21/03/2018

*Julio Emilio Mota da Costa*  
Coordenador de Vigilância em Saúde  
Nº 2107594

VALIDADE:

31/03/2019

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER COLOCADA EM LUGAR DE DESTAQUE, QUALQUER ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO OU ATIVIDADE DEVE SER COMUNICADO À COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

Bayeux-PB 11/03/2019 16:34:22

Isabel Cristina Santiago de Brito Pereira - Tabelim Substituta

(2019-001499) EMPL:R\$ 2,49 FAREN:R\$ 0,29 FEPI:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,00

SELO DIGITAL: A1F71352-7V7R

Confira a autenticidade em <https://seloapp2.tipb.nis.br>



*Isabel*

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA "VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI – ME"**

Pelo presente instrumento particular, a Srª. **VACILENE DA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de Bayeux/PB, nascida em 22/02/1979, empresária, portadora da cédula de identidade, nº 2.552.564 – SSP/PB E CPF 036.582.374-06, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco Venâncio, nº 378 - Centro – Bayeux/PB, CEP: 58.306-130, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Denominada, "**VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI – ME**" com sede na Avenida Liberdade, nº 2485 – 1º Andar – Sesi – Bayeux/PB, CEP: 58.306-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 256.00041019, por despacho em 27/06/2016 e no CNPJ sob nº 25.080.806/0001-89, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo e aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes;

**1ª Clausula** – A empresa resolve alterar o seu objeto social para: **Restaurante e similares; Fornecimentos de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Fornecimentos de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Lanchonetes, casa de chá, e de sucos e similares; Serviços de alimentações para eventos e recepções – bufê.**

Diante da Alteração consolida-se o ato com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI – ME"**

**VACILENE DA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de Bayeux/PB, nascida em 22/02/1979, empresária, portadora da cédula de identidade, nº 2.552.564 – SSP/PB E CPF 036.582.374-06, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco Venâncio, nº 378 - Centro – Bayeux/PB, CEP: 58.306-130, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Denominada, "**VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI – ME**" com sede na Avenida Liberdade, nº 2485 – 1º Andar – Sesi – Bayeux/PB, CEP: 58.306-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 256.00041019, por despacho em 27/06/2016 e no CNPJ sob nº 25.080.806/0001-89, resolve consolidar o ato constitutivo e aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 14:31 SOB Nº 20180810839.  
PROTOCOLO: 180810839 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803299902. NIRE: 25600041019.  
VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/08/2018  
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA "VACINE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI - ME"

Pelo presente instrumento particular, a Sra. VACINE DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, natural de Bayeux/PB, nascida em 22/02/1979, empresária, portadora da cédula de identidade, nº 2.552.564 - 229/PB E CPF 036.282.374-06, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco Venâncio, nº 378 - Centro - Bayeux/PB, CEP: 58.306-130, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Denominada, "VACINE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI - ME" com sede na Avenida Liberdade, nº 2482 - 1ª Andar - 2º Setor - Bayeux/PB, CEP: 58.306-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 226.00041019, por despacho em 27/06/2016 e no CNPJ sob nº 22.080.806/0001-89, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo e aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1ª Cláusula** - A empresa resolve alterar o seu objeto social para: Restaurante e similares; Fornecedores de alimentos preparados predominantemente para consumo domiciliar; Fornecedores de alimentos preparados predominantemente para empresas; Lanchonetes, casa de chá, e de sucos e similares, serviços de alimentações para eventos e recepções - buffet.

Diante da alteração consolidada-se o ato com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "VACINE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI - ME"

VACINE DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, natural de Bayeux/PB, nascida em 22/02/1979, empresária, portadora da cédula de identidade, nº 2.552.564 - 229/PB E CPF 036.282.374-06, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco Venâncio, nº 378 - Centro - Bayeux/PB, CEP: 58.306-130, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Denominada, "VACINE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI - ME" com sede na Avenida Liberdade, nº 2482 - 1ª Andar - 2º Setor - Bayeux/PB, CEP: 58.306-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 226.00041019, por despacho em 27/06/2016 e no CNPJ sob nº 22.080.806/0001-89, resolve consolidar o ato constitutivo e aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
VACINE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI - ME  
NOME DA EMPRESA: VACINE DA SILVA PEREIRA  
RUA MANOEL FRANCISCO VENÂNCIO, Nº 378 - CENTRO - BAYEUX/PB  
CEP: 58.306-130



**Continuação da 1ª alteração e consolidação da empresa " VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI-ME"**

**Clausula Primeira** – A empresa gira sob a denominação de " VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI – ME" com sede na Avenida Liberdade, nº 2485 – 1º Andar, Sesi – Bayeux/PB, CEP: 58.306-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território Nacional.

**Clausula segunda** - O objeto social da empresa é: **Restaurante e similares; Fornecimentos de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Fornecimentos de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Lanchonetes, casa de chá, e de sucos e similares; Serviços de alimentações para eventos e recepções – bufê.**

**Clausula Terceira** – A empresa iniciou suas atividades no dia 27/06/2016, data de seu registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Clausula Quarta** – O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, pela Titular a Srª **VACILENE DA SILVA PEREIRA.**

SÓCIOS	Nº Quotas	Valor Capital	%
VACILENE DA SILVA PEREIRA	200.000	R\$ 200.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100%</b>

**Clausula Quinta** - A empresa será administrada pelo seu titular **VACILENE DA SILVA PEREIRA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 14:31 SOB N° 20180810839.  
PROTOCOLO: 180810839 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803299902. NIRE: 25600041019.  
VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/08/2018  
www.redesim.pb.gov.br

Continuação da 1ª alteração e consolidação da empresa "VACIENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI-ME"

**Cláusula Primeira** - A empresa gira sob a denominação de "VACIENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI - ME" com sede na Avenida Liberdade, nº 2422 - 1ª Andar, Resi - Savoy/SP, CEP: 28.306-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território Nacional.

**Cláusula Segunda** - O objeto social da empresa é: Restaurantes e similares; Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para consumo domiciliar; Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para empresas, funcionares, casa de chá, e de sucos e similares; Serviços de alimentações para eventos e recepções - buffé.

**Cláusula Terceira** - A empresa iniciou suas atividades no dia 27/06/2016, data de seu registro na Junta Comercial do Estado de Paraíba, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por falta maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula Quarta** - O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País pela Titular a Sra VACIENE DA SILVA PEREIRA.

SÓCIOS	Nº Quotas	Valor Capital	%
VACIENE DA SILVA PEREIRA	200.000	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

**Cláusula Quinta** - A empresa será administrada pelo seu titular VACIENE DA SILVA PEREIRA a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PROTÓTIPO DE ALTERAÇÃO EM 11.08.2016 Nº 101/2016  
 PROTOCOLADO EM 11.08.2016 Nº 101/2016  
 VACIENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI - ME

RELAÇÃO DE TITULARES  
 SÓCIEDADE DE  
 100% E 100%  
 Nº 101/2016



**Continuação da 1ª alteração e consolidação da empresa "VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI-ME"**

**Clausula Sexta** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Clausula Sétima** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada.

**Clausula Oitava** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**Clausula Nona** - Falecendo a Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula Décima** - O Titular declara, sob as penas de lei, de que não estar impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula Décima Primeira** - Fica eleito o foro na cidade de Bayeux, estado da Paraíba, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, que será assinado em uma única via de igual forma teor e consistência.

JOÃO PESSOA, 07 DE AGOSTO DE 2018.



*Vacilene da Silva Pereira*

**VACILENE DA SILVA PEREIRA**

**Titular/Administrador**

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 14:31 SOB Nº 20180810839.  
PROTOCOLO: 180810839 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803299902. NIRE: 25600041019.  
VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/08/2018  
www.redesim.pb.gov.br



**S0170**  
 SERVIÇO PÚBLICO E REGISTRAL  
 Bete: Maria Angéla Souto Cordeiro  
 Taboão

1º OFÍCIO DE NOTAS  
 2º TABELADO DE PROTESTOS  
 PRAÇA 1817, Nº 15 - CENTRO  
 CEP: 56013-010 - JOÃO PESSOA - PB  
 FONE: (51) 3241-3040 - FAX: (51) 3241-8200

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de  
 VALCILENE DA SILVA PEREIRA.....

Em test.da verdade. João Pessoa PB 10/08/2018 15:44:45

José Francisco da Silva - Escrevente  
 (2018-019961)EPL:R\$ 19,48 FARMENAS

SELO DIGITAL: AN144214-4UBU

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Handwritten signature: José Francisco da Silva*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 14:31 SOB Nº 20180810839.  
 PROTOCOLO: 180810839 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803299902. NIRE: 25600041019.  
 VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 13/08/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 25.080.506/0001-89

Razão Social: VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI

Nome Fantasia: SAL & PEDRA RECEPTIVO

Certidão emitida às 07:17 de 07/03/2019.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **jBfA.2Dm8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 25.080.506/0001-89

Razão Social: VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI

Nome Fantasia: SAL & PEDRA RECEPTIVO

**Certidão emitida às 10:03 de 11/03/2019.**

Validade: 30 dias.

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

---

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 3/0SeWut. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.080.506/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/06/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAL &amp; PEDRA RECEPTIVO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV. LIBERDADE</b>	NÚMERO <b>2485</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>
CEP <b>58.306-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SESI</b>	MUNICÍPIO <b>BAYEUX</b>
UF <b>PB</b>		TELEFONE <b>(83) 3232-2809 / (83) 8866-2526</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/06/2016</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/03/2019 às 10:13:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



11/03/2019

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 20.000.000/0001-03  
NOME EMPRESARIAL: VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VACILENE DA SILVA PEREIRA
Qualificação:	05-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/03/2019 às 10:19 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.276.781-1		SITUAÇÃO ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI ME			
NOME FANTASIA SAL & PEDRA RECEPTIVO			
CNPJ/CPF 25.080.506/0001-89		INSC. JUNTA COMERCIAL 2560004101-9	
LOGRADOURO AV LIBERDADE		NÚMERO 2485	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
ANDAR 1		SESI	
MUNICÍPIO BAYEUX		CEP 58306-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DESCRIÇÃO
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
NATUREZA JURÍDICA	COD. NATUREZA JURÍDICA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	2305
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE REGOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	26/07/2016
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
VACILENE DA SILVA PEREIRA	036.582.374-06
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA	04/06/2019
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
201812042107512194	04/12/2018 21:07:51

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
Leit e assinado. Em testemunho da verdade.  
A Bayeux em 11/03/2019 11:13:26  
L. Leibel Prietina Santiago de Brito Pereira - Tabelita Substituta  
e: 2019-0014931 Emp. nº 2, 48 FASEN-R\$ 0,29 FEJ-R\$ 0,50 ISS-R\$ 0,12  
C. B. LO. DIGITAL - A1F71537-3A17  
Confir. a autenticidade em https://selodigi.com.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

SECRETARIA DA FAZENDA  
CNPJ: 08.924.581/0001-60

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 113631 CNPJ/CPF: 25080506000189  
Razão Social: VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI-ME  
Nome-Fantasia: SAL & PEDRA RECEPTIVO  
Endereço: AVN. LIBERDADE  
Número: 2485 Complemento: ANDAR 1  
Bairro: SESI

Classificação da Atividade Principal (CNAE):  
Restaurantes e similares  
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREP/P/CONSUMO DOMICILIAR  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas



8405463229547903942Q

5. IMP. DE TRIBUTOS  
PAL. SETOR DE TRIBUTOS DE TRIBUTOS  
OS MUNICIF 2019 DE TRIBUTOS  
MUNICIPAL SETOR DE TRIBUTOS  
MUNICIPA

INÍCIO ATIVIDADE: 27/06/2016 VALIDADE: 31/12/2019

EMITIDO: 19/02/2019 09:46:22  
Renata Maria de  
Audi  
Jairo Eant...  
Diretor de...  
Mat. 210.742-7

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM UM LOCAL DE DESTAQUE  
A CADA MÊS DE JANEIRO PAGAR TAXAS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI**  
**CNPJ: 25.080.506/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:36 do dia 14/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2019.

Código de controle da certidão: **7BB7.2287.3C72.726C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: CA73.4606.5794.B7B6

Emitida no dia 07/03/2019 às 06:55:58

Nome Empresarial:

VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI ME

Endereço:

LIBERDADE

Bairro:

SESI

Inscr. Estadual:

16.276.781-1

Município:

BAYEUX

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

2485

CNPJ/CPF:

25.080.506/0001-89

Complemento:

ANDAR 1

CEP:

58306-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).





# CERTIDÃO

CÓDIGO: CA73.488.5794.B786

Emissão no dia 07/03/2019 às 06:55:28

Nome Empresarial: VACILENE DA S PEREIRA RESTAURANTE EIRELI ME  
 Endereço: FERRONDE  
 Bairro: BAYEUX  
 Município: BAYEUX  
 Situação Cadastral: ATIVO  
 Inscr. Estadual: 58.080.50810041-89  
 CNPJ/CPF: 58.080.50810041-89  
 Complemento: ANDAR 1  
 CEP: 58308-009

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte aqui identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela devidos pelo contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Valor Certidão de Débito na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB  
08924581000160 SECRETARIA DA FAZENDA  
AV LIBERDADE, CENTRO, 58305000

Número  
21102  
Emissão  
15/02/2019 11:31:46

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 113631 CNPJ/CPF: 25080506000189 NOME: VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI-ME  
ENDEREÇO: AVN LIBERDADE, 2485 BAIRRO: SESI  
COMPLEMENTO: ANDAR 1  
CIDADE: BAYEUX CEP: 58306000 UF: PB QUADRA: LOTE:

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS

CADASTRO ECONÔMICO  
1136311010580047001

#### FINALIDADE

COMPROVAÇÃO DE EXISTENCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

#### OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE APRESENTA REGISTRO DE DÉBITOS PERANTE O MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 503L41U344TU031XB925

bandeira \* 15/02/2019 11:31:46



DPCERTNV102013

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25080506/0001-89  
**Razão Social:** VACILENE DA S PEREIRA RESTAURANTE EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** SAL E PEDRA RECEPTIVO  
**Endereço:** AV LIBERDADE 2485 ANDAR 1 / SESI / BAYEUX / PB / 58306-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2019 a 31/03/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019030202545695299308

Informação obtida em 07/03/2019, às 06:53:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.080.506/0001-89

Certidão nº: 168697184/2019

Expedição: 07/03/2019, às 06:57:33

Validade: 02/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.080.506/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra 'V' inicial seguida de um traço decorativo e uma assinatura completa.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**  
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**  
Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador - COPAT  
Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT  
(Lei nº 6.321/76)

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA**

<b>Registro no PAT:</b>	170590455
<b>Data do Registro:</b>	27/6/2017
<b>CNPJ:</b>	25.080.506/0001-89
<b>Razão Social:</b>	vaciene da s. pereira eireli - me
<b>Endereço:</b>	av. liberdade
<b>Bairro:</b>	sesi
<b>Município/UF:</b>	Bayeux/PB
<b>Cep:</b>	58.306-000
<b>Telefone:</b>	(83) 988919648

**Identificação do Serviço de Alimentação**

**Tipo de Serviço:**

Cozinha Industrial para Distribuição de Refeições Prontas



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**  
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**  
**Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador - COPAT**  
**Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT**  
**(Lei nº 6.321/76)**

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE NUTRICIONISTA**

<b>Nº Registro no PAT:</b>	080165883			
<b>Data do Cadastro:</b>	16/11/2008			
<b>Data da Alteração:</b>	-			
<b>Nome:</b>	ROMEIKA MONTEIRO NOBREGA			
<b>CPF:</b> 05820682408	<b>CRN:</b> 5359	<b>Provisório:</b> NÃO	<b>Data de Validade:</b> -	<b>Região:</b> 6º Região
<b>Endereço:</b>	JOSE PEREIRA DE ANDRADE 323			
<b>Bairro:</b>	SESI			
<b>Cep:</b> 58306080	<b>UF:</b> PB	<b>Município:</b> BAYEUX		
<b>Telefone:</b>	(83) 32531539			

*(Handwritten signature)*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Coordenação de Compras**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, junto a órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Mistas e Privadas, que a empresa VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELE-ME, CNPJ: 25.080.506/0001-89, situada na Av. Liberdade, Nº 2485 - 1 Andar – SESI- Bayeux - PB, CEP 58.305-000 Já fornecer o Material abaixo discriminado para a Secretaria de Saúde, tendo a referida empresa efetuada as entregas dos Materiais com pontualidade, qualidade e prazo constantes em compra celebrada com a referida Prefeitura, não existindo ate a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Torta com a massa mista e os recheios: bem casado ou beijinho ou chocolate ou crocante.	KG	200
02	SALGADOS: (coxinha, pastel de carne, pastel doce, pastel de queijo, bolinha de queijo, bolinha-mista, empada de frango, risole de camarão).	UND	7000
03	Sanduíche de pão francês de 0,40g cada, com uma fatia de queijo mussarela, embalado em papel não reciclado, livre de fungos e detritos.	UND	2000
04	ALMOÇO, 02 tipos de feijão (carfoca e macassar); 02 tipos de arroz (a grega e branco); 02 tipos de macarrão (macarronada e bolonhesa e macarrão ao molho simpies); 02 tipos de salada (tropicana, salpicão e salada crua); feijoada; farofa dourada; Bife ao molho, coxa e sobrecoxa, Filé de Frango assado, lasanha de frango ou carne; puré de batata; OBS: Oferecer serviço de selv service, e transportar a alimentação quando solicitada, dentro do próprio município. Incluindo equipe de apoio (mínimo de 02 pessoas).	UND	10000
05	Refeição tipo jantar (sendo 50 refeições diárias) Cardápio Macaxeira cozida, Arroz com Frango em iscas ou charque+ café e pão	UND	10000

Bayeux, 04 de Julho de 2016.

*Genilson Monteiro de Silva*  
 Secretário de Compras

*Genilson Monteiro de Silva*

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

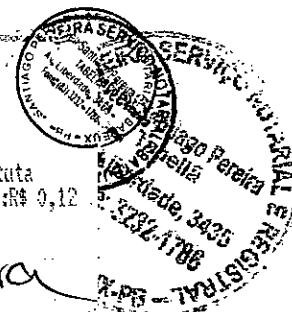
Bayeux-PB 11/03/2019 11:13:26

Isabel Cristina Santiago de Brito Pereira - Tabelia Substituta

CPF: 2019-0014811 EMAIL:R# 2.48 FAX:R# 0,29 FEPJ:R# 0,50 ISS:R# 0,12

SELO DIGITAL: A1F71535-306L

Confira a autenticidade em <https://selodigital.pb.gov.br>



SAGRES On Line

Prefeitura Municipal de Bayeux  
(Atualizado até 04/2018)
[Recitas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Disponibilidades](#)
[Licitações](#)
[Obras](#)
[Pessoal](#)
[Credores](#)

## Empenhos

Prefeitura Municipal De Bayeux - Bayeux

Nº	Despesa	Empenho		Valor (R\$)		Credor	CPF/CNPJ
		Numero	Data	Empenhado	Pago		
1	339030	0000170	30/01/2018	31.000,00	31.000,00	Vacilene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
2	339030	0000742	05/03/2018	28.000,00	0,00	Vacilene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
3	339030	0001154	29/03/2018	31.000,00	0,00	Vacilene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
<b>TOTAL</b>				<b>90.000,00</b>	<b>31.000,00</b>		<b>Total de Registros: 3</b>

[Voltar](#)
[Imprimir](#)
[PDF](#)

Copyright © 2018 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba





SAGES On Line

30/09/2018 10:00:00 AM  
 Prefeitura Municipal de Bayeux - Bayeux

- Receitas
- Despesas
- Empenhos
- Disponibilidades
- Licitações
- Obras
- Pessoal
- Credores

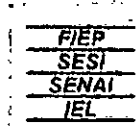
Empenhos

Prefeitura Municipal De Bayeux - Bayeux

Nº	Código	Data	Valor	Valor	Descrição	Código	
1	339030	0000320	01/02/2017	36.245,00	36.245,00	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
2	339039	0000607	06/03/2017	33.365,00	33.365,00	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
3	339030	0001017	28/03/2017	33.257,50	33.257,50	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
4	339030	0002238	01/06/2017	23.812,50	23.812,50	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
5	339030	0002239	01/06/2017	32.025,00	32.025,00	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
6	339030	0002674	30/06/2017	20.582,50	20.582,50	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
7	339030	0002765	03/07/2017	5.232,50	5.232,50	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
8	339030	0003247	02/08/2017	17.940,00	17.940,00	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
9	339030	0003850	01/09/2017	23.172,50	23.172,50	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
10	339030	0004304	29/09/2017	17.487,50	17.487,50	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
11	339039	0004422	11/10/2017	4.310,00	4.310,00	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
12	339039	0004551	27/10/2017	1.120,00	1.120,00	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
13	339030	0004785	01/11/2017	6.327,50	6.327,50	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
14	339030	0004791	08/11/2017	24.632,00	0,00	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
15	339030	0004795	08/11/2017	5.990,00	0,00	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
16	339030	0005287	30/11/2017	22.000,00	22.000,00	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
17	339039	0005301	30/11/2017	67.507,00	0,00	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
18	339030	0005764	28/12/2017	31.000,00	0,00	Vadlene Da S. Pereira Restaurantes Eireli Me	25080506000189
<b>TOTAL</b>			<b>405.996,50</b>	<b>276.877,50</b>	<b>Total de Registros: 18</b>		

[Voltar](#) [Imprimir](#) [PDF](#)

Edf Agostinho Velloso da Silveira  
Rua Manoel Guimarães, 195 – José Pinheiro  
Campina Grande Paraíba / CEP 58.407-363  
(83) 2101-5300




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

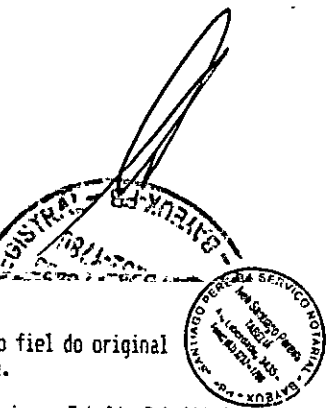
Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI - ME com sede na Avenida Liberdade, 2485 - SESI em Bayeux/PB inscrita no CNPJ sob o nº. 25.080.506/0001-89, fornece de maneira satisfatória refeições (quentinhas) nas nossas unidades de João Pessoa.

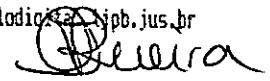
Assim, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados e normas contratuais junto à instituição até a presente data.

Campina Grande, 26 de Julho de 2018.

  
Cleuma Cavalcanti de Lucena  
Coordenadora de Compras  
SESI / SENAI / SGT. PTA.  
SESI/SENAI/DR/PB

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Bayeux-PB 11/03/2019 11:13:26  
Isabel Cristina Santiago de Brito Pereira - Tabelin Substituta  
[2019-001482] EMDL:R\$ 2,48 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,12  
SELO DIGITAL: A1F71534-080H  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.pb.jus.br>





SESI  
SENALATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Presenças, de um lado o Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Paraíba e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Paraíba, ora vante simplesmente denominados CONTRATANTES, e de outro a Empresa VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI ME, situada na Av. Liberdade, n.º 2485, Andar 1, SESI, Bayeux - PB, CEP: 58.308-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.080.508.0001-89, inscrita municipal n.º 16.276.781-1. Telefone: (83) 3232-2909, e 8868-2226, simplesmente denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão emanada no processo administrativo nº 004/2018 -SESI e n.º 003.2018-SENAL referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2018 para Registro de Preços conforme as cláusulas e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e as seguintes disposições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O objeto da presente ata é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de quantinhas, através do Sistema de Registro de Preços, destinadas aos colaboradores das Unidades do Sesi/Senai/PB, localizadas no município de Bayeux-PB e João Pessoa-PB, a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Sesi/Senai-PB a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenizações de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

**2 - DO PREÇO**

2.1 - O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os itens especificados no ANEXO I do Edital, nas condições aqui descritas.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Tamanho	Peso em Gramas	Quantitativo Máximo	Quantitativo Máximo	Empresa Vencedora	Válor Unitário
1	QUENTINHA, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM DE ISOPOR, CONTENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) DIVISÓRIAS.	UND	ÚNICO	700	100	20.000	VACILENE	R\$ 11,00

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada no Edital.

**3 - DO REAJUSTE**

3.1 - Os preços constantes do registro de preços serão alterados somente nas condições previstas no Edital, conforme ANEXO II.

**4 - DOS PRAZOS**

4.1 - Ficam estabelecidos no ANEXO II o prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da solicitação, para a entrega do objeto contratual e o local para o seu fornecimento.

4.2 - O prazo de vigência da contratação será até a data do efetivo pagamento da última entrega.

4.3 - O prazo de vigência da ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por até igual período, desde que em pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, e que seja abonado por ambas as partes.

**5 - DOS PAGAMENTOS**

5.1 - O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no ANEXO II do Edital, a contar da data de conclusão da prestação de serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação pela Fiscalização do Sesi Senal/PB.

5.2 - Os pagamentos serão realizados após a apresentação da nota fiscal/fatura, mediante liquidação da despesa devidamente atestada pela setor competente, através de depósito em conta beneficiária de titularidade fiscal de quem for a CONTRATADA.

5.3 - A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência da contratação para aquisição de bens e serviços, sob pena de incidir em suspensão contratual durante o prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das sanções e penalidades dispostas no item 17 do Edital.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o Sesi Senal/PB e a CONTRATADA serão formalizadas através do instrumento contratual denominado no ANEXO VI, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 - A presente ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS, ficará CONDICIONADA aos Termos e Condições previamente estabelecidas no Edital, até o término de sua vigência.

**7 - DOS GESTORES DO CONTRATO**

7.1 - As partes designam, neste ato, a Sra. Fabiana Carvalho Almeida de Medeiros pelo Sesi e Senal e a Sra. VACILENE DA SILVA PEREIRA pelo Sesi Senal/PB, para atuarem na condição de gestores do CONTRATANTE e da CONTRATADA, respectivamente, tornando-se responsáveis por acompanhar a execução do objeto desta ata e manter, entre si, relacionamento direto.

**8 - DO FORO**

8.1 - Fica eleito o foro de Campina Grande/PB, para a execução dos direitos e obrigações desta contratação, com exclusão de qualquer outro domínio atual ou futuro.

13 - PRESENTE ORIGINAL E PARTE INTEGRANTE DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O Sesi/Senai/PB e a EMPRESA VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI ME EM 18/01/2018

*Ata*

18/01/2018

SESI  
SENAL  
CONDICIONADA



E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

*Francisco de Assis Benevides Gadelha*  
Francisco de Assis Benevides Gadelha  
Diretor Regional do Sesi/PB

Campina Grande-PB, 16 de Abril de 2018.

*Vacilene da S. Pereira*  
036.582.374-00  
*Vacilene da Silva Pereira*  
VACILENE DA SILVA PEREIRA  
Representante Legal  
VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI ME

*Marinalda Adjuto Leite*  
Marinalda Adjuto Leite  
Diretora Regional do SENAI/PB

TESTEMUNHAS

1. *Ana Carolina m. Osó*  
Nome:  
CPF nº: 107.136.594-08

2. *Fabíola de Lima Sobrinha*  
Nome:  
CPF nº: 099.710.639-97





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

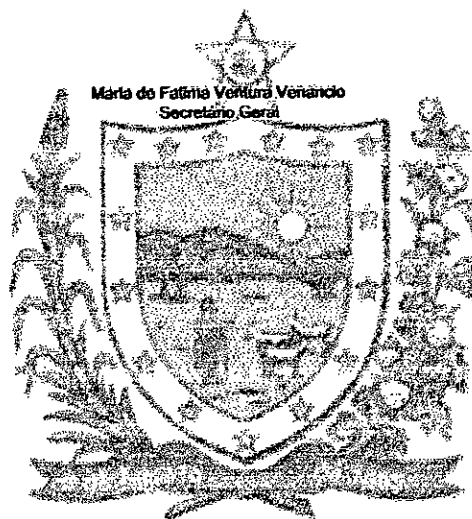
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VAGLENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE ERLELI ME		Protocolo: PBC1900530760	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
RRE (Estat) 25000041079	CRPJ 25.980.508/0001-60	Arquivamento do Ató Constitutivo 27/08/2016	Início de Atividade 27/08/2016
Endereço Completo Avenida LICCRÓDICE, Nº 2885, ANDAR 1 CCJ - Bayeux/PB - CEP 56206-000			
Objeto RESTAURANTE E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS RECEPTÕES - BUFFÉ; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUJOS E SIMILARES.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Partes ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indefinido
Título Nome VAGLENE DA SILVA PEREIRA	CPF 036.582.314-06	Administrador S	Início do Mandato 23/05/2016
Dados do Administrador Nome VAGLENE DA SILVA PEREIRA		CPF 036.582.314-06	Início do Mandato 23/05/2016
Último Arquivamento Data 13/02/2016		Atividade 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/STATUTO	Situação ATIVA Estados SEM STATUS

Este certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2019, às 08:09:37 (estado de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade em <https://www.jucep.pb.gov.br>, com o código GSUS030UR.



PBC1900530260



*[Handwritten signature]*

**restaurante executivo Bayeux - PB**

**AO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº.002/2019**

**PROCESSOSADM. Nº. 2019026077.**

**MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL.**

**Data:** 12 de março de 2019 – horário: 09h: 00m (HORÁRIO LOCAL).

**Local:** Sala da comissão de licitação instalada no 2º andar do Anexo Administrativo João XXIII, situado na Rua Professora Batista Leite, nº 151- Bairro Roger – João Pessoa – PB.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de refeições (almoço, jantar e lanche), incluindo refrigerante, conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Apoio Operacional.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO V DO ART. 27  
DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

A Empresa **VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº **25.080.506/0001-89**, sediada a Avenida Liberdade, nº. 2.485, 1º Andar, no Bairro do Sesi, na cidade de Bayeux/PB. CEP. 58.306-000, por intermédio de seu Representante Legal, a Sra. **VACILENE DA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 22/02/1979, Empresária, portadora do RG. nº 2.552.564-SSP/PB e CPF/MF nº 036.582.374-06. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

João Pessoa/PB, 12 de março de 2019.



**VACILENE DA SILVA PEREIRA**

Representante Legal



**VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI – ME**

**End. Avenida Liberdade, 2.485, 1º Andar, no Bairro do Sesi, na cidade de Bayeux/PB. CEP. nº. 58.306-000.**

**CNPJ nº 25.080.506/0001-89**

**restaurante executivo Bayeux - PB**

**AO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2019**  
**PROCESSOSADM. Nº. 2019026077.**  
**MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL.**

**Data:** 12 de março de 2019 – horário: 09h: 00m (HORÁRIO LOCAL).

**Local:** Sala da comissão de licitação instalada no 2º andar do Anexo Administrativo João XXIII, situado na Rua Professora Batista Leite, nº 151- Bairro Roger – João Pessoa – PB.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de refeições (almoço, jantar e lanche), incluindo refrigerante, conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Apoio Operacional.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A Empresa **VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº **25.080.506/0001-89**, sediada a Avenida Liberdade, nº.2.485, 1º Andar, no Bairro do Sesi, na cidade de Bayeux/PB. CEP. 58.306-000, por intermédio de seu Representante Legal, a Sra. **VACILENE DA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 22/02/1979, Empresária, portadora do RG. nº 2.552.564-SSP/PB e CPF/MF nº 036.582.374-06. *Em cumprimento ao disposto na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

João Pessoa/PB, 12 de março de 2019.

  
**VACILENE DA SILVA PEREIRA**  
Representante Legal

**VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI – ME**

**End. Avenida Liberdade, 2.485, 1º Andar, no Bairro do Sesi, na cidade de Bayeux/PB. CEP. nº. 58.306-000.**  
**CNPJ nº 25.080.506/0001-89**

**restaurante executivo Bayeux - PB**

**AO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2019**  
**PROCESSOSADM. Nº. 2019026077.**  
**MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL.**

**Data:** 12 de março de 2019 – horário: 09h: 00m (HORÁRIO LOCAL).

**Local:** Sala da comissão de licitação instalada no 2º andar do Anexo Administrativo João XXIII, situado na Rua Professora Batista Leite, nº 151- Bairro Roger – João Pessoa – PB.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de refeições (almoço, jantar e lanche), incluindo refrigerante, conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Apoio Operacional.

### **TERMO DE COMPROMISSO**

A Empresa **VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº **25.080.506/0001-89**, sediada a Avenida Liberdade, nº.2.485, 1º Andar, no Bairro do Sesi, na cidade de Bayeux/PB. CEP. 58.306-000, por intermédio de seu Representante Legal, a Sra. **VACILENE DA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 22/02/1979, Empresária, portadora do RG. nº 2.552.564-SSP/PB e CPF/MF nº 036.582.374-06. **DECLARA** Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros desta empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, 12 de março de 2019.

  
**VACILENE DA SILVA PEREIRA**  
Representante Legal

**VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI – ME**

**End. Avenida Liberdade, 2.485, 1º Andar, no Bairro do Sesi, na cidade de Bayeux/PB. CEP. nº. 58.306-000.**  
**CNPJ nº 25.080.506/0001-89**



**restaurante executivo Bayeux - PB**

**AO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº.002/2019**  
**PROCESSOSADM. Nº. 2019026077.**  
**MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL.**

**Data:** 12 de março de 2019 – horário: 09h: 00m (HORÁRIO LOCAL).

**Local:** Sala da comissão de licitação instalada no 2º andar do Anexo Administrativo João XXIII, situado na Rua Professora Batista Leite, nº 151- Bairro Roger – João Pessoa – PB.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de refeições (almoço, jantar e lanche), incluindo refrigerante, conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Apoio Operacional.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS**  
**DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

**VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº **25.080.506/0001-89**, sediada a Avenida Liberdade, 2.485, 1º Andar, no Bairro do Sesi, na cidade de Bayeux/PB. CEP. nº. 58.306-000, por intermédio de seu Representante Legal, a Sra. **VACILENE DA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 22/02/1979, Empresária, portadora do RG. nº 2.552.564-SSP/PB e CPF/MF nº 036.582.374-06. **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado da Paraíba, como sendo uma **MICROEMPRESA - ME**, e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

João Pessoa/PB, 12 de março de 2019.

*Vacilene da Silva Pereira*

**VACILENE DA SILVA PEREIRA**  
Representante Legal

**VACILENE DA S. PEREIRA RESTAURANTE EIRELI – ME**

**End. Avenida Liberdade, 2.485, 1º Andar, no Bairro do Sesi, na cidade de Bayeux/PB. CEP. nº. 58.306-000.**  
**CNPJ nº 25.080.506/0001-89**

**HABILITAÇÃO**

**DA**

**EMPRESA**

**N.F.**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA

"N. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA."

Pelo presente instrumento particular,  
JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 21.07.1989, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Sergipe, 185, Bairro dos Estados, Cep. 58030-190, com cédula de identidade de No. 3.269.492 SSP/PB, e CPF de No.082.958.094-82, e

JONAS DAS NEVES SILVA, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 21.08.1982, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Cidade Campo de Santana, SN, Lote 207 Quadra 621, B. das Industrias, Cep. 58083-545, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de No.2.388.448 SSP/PB, e CPF 011.878.784-56.

Tem entre si, justos e contratados em constituírem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas.

1ª.) - A sociedade girará sob o nome empresarial de "N. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA."

2ª.) - A sociedade terá sede e domicilio na Rua Irineu Jóffily, 169, Centro, Cep. 58011-110, João Pessoa/PB.

3ª.) - A sociedade tem por objeto social o preparo e o fornecimento de:

- alimentos para empresas;
- alimentos para eventos e recepções (bufê);

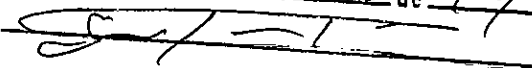
4ª.) - O Capital Social, no valor de R\$.10.000,00 (dez mil reais) sendo 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no país, fica assim distribuídos entre os sócios:

- O sócio JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS, com 8.000 (oito mil) quotas de capital no valor de R\$.8.000,00 (oito mil reais)
- O sócio JONAS DAS NEVES SILVA, com 2.000 (dois mil) quotas de capital no valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais)

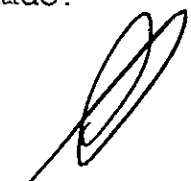
5ª.) - A sociedade de PARAIBA suas atividades no ato do registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado.

CERTIFICO que a(s) presente(s) cópia(s) é(são) reprodução(ões) fiel(is) do(s) original(is) que me foi(ram) exibido(s).

João Pessoa, 12 de 08 de 19



.....





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA

"N. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA."

6ª.) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de algum dos sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª.) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª.) - A administração da sociedade será exercida pelo sócios JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS e JONAS DAS NEVES SILVA, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado tanto isoladamente e/ou em conjuntos os sócios JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS e JONAS DAS NEVES SILVA para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª.) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª.) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª.) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

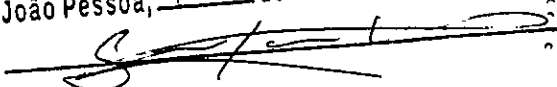
12ª.) - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIFICO que a(s) presente(s) cópia(s) é(são) reprodução(ões) fiel(is) do(s) original(is) que me foi(ram) exibido(s).

João Pessoa, 12 de 03 de 19



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA

"N. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA."

13ª.) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª.) - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª.) - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 03(três) vias de igual teor e forma, com a 1ª.(primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

João Pessoa/PB, 19 de julho de 2.012.



*João Júnior Neves de Freitas*  
JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS



*Jonas das Neves Silva*  
JONAS DAS NEVES SILVA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CERTIFICADO que a(s) presente(s) cópia(s)  
é(são) reprodução(ões) fiel(is) do(s) original(is)  
que me foi(ram) exibido(s).  
João Pessoa, 12 de 03 de 2012

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 CERTIFICADO que a(s), presente(s) cópia(s)  
 é(são) reprodução(ões) fiel(is) do(s) original(is)  
 que me foi(ram) exibido(s).  
 João Pessoa, 12 de 03 de 19

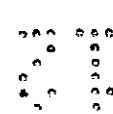
*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO  
**MONTEIRO DA FRANCA**  
 Serviço Notarial - 5º Ofício  
 Av. Epitácio Pessoa, 410 - Torre - CEP: 58040-000 Telefax: (83) 3244-8000 - João Pessoa/PB



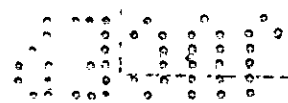
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: ...  
 JONAS JUNIOR NEVES DE FREITAS  
 JONAS DAS NEVES SILVA  
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício.  
 João Pessoa - PB, 03/09/2012. Em testemunho da verdade.  
 [47/51-132906-158238]  
*[Handwritten signature]*  
 Silma Maria da Silva - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/08/2012 SOB Nº: 25200584368  
 Protocolo: 32/073971-2, DE 01/08/2012

N F INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
 ALIMENTOS LTDA

*[Handwritten signature]*  
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
 SECRETÁRIA GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA

"N. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME"

Pelo presente instrumento particular, JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 21.07.1989, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Sergipe, 185, Bairro dos Estados, Cep. 58030-190, com cédula de identidade de No. 3.269.492 SSP/PB, e CPF de No.082.958.094-82, e

JONAS DAS NEVES SILVA, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 21.08.1982, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Cidade Campo de Santana, SN, Lote 207 Quadra 621, B. das Indústrias, Cep. 58083-545, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de No.2.388.448 SSP/PB, e CPF 011.878.784-56.

Todos sócios da empresa "N. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME", situada na Rua Joffily, 169, Centro, Cep. 58011-110, João Pessoa/PB, com CNPJ de N°.16.631.121/0001-71, já qualificados conforme Ato Jurídico devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado-PB, sob o N°.252.00584368, por despacho de 03.08.2012. R E S O L V E M, alterar pela 1ª. (primeira) vez seu contrato primitivo, e o fazem da seguinte maneira:

1ª.) - Fica admitida na sociedade a Sra. JACINTA DE FÁTIMA DAS NEVES, brasileira, natural de João Pessoa/PB, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Av. Sergipe, 185, B. dos Estados, Cep.58030-190, João Pessoa/PB, portadora da cédula de identidade de No.998.928 SSP/PB, e CPF de No.498.760.744-15.

2ª.) - O sócio JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS com quotas de capital no valor de R\$.8.000,00 (oito mil reais), neste ato, cede e transfere parte de suas quotas de capital no valor de R\$.4.000,00 (quatro mil reais), para a sócia ora admitida JACINTA DE FÁTIMA DAS NEVES.

3ª.) - O sócio JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS que cede e transfere parte de suas quotas de capital, declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$.4.000,00 (quatro mil reais), da sócia ora admitida, assim também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a declarar, seja a que título for nem da cessionária e nem da sociedade, sob o compromisso de ser verdadeira e irrevogável quitação(s) presente(s) cópia(s) e original(is).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CERTIFICADO que a(s) presente(s) cópia(s)  
é(são) reprodução(ões) fiel(is) do(s) original(is)  
que me foi(ram) exibido(s).  
João Pessoa, 12 de 03 de 19


PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA

"N. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME"

4ª.) - O objeto social a partir desta alteração contratual passa ser a fabricação, preparo e o fornecimento de:

- alimentos para empresas;
- alimentos para eventos e recepções (bufê);
- produtos de panificação industrial;
- produtos de padaria e confeitaria;

5ª.) - O Capital Social, no valor de R\$.10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada, já integralizados em moeda corrente do país, permanece inalterado. Ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte maneira.

- O sócio JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS, com 4.000 quotas de capital no valor de R\$.4.000,00 (quatro mil reais),
- A sócia JACINTA DE FÁTIMA DAS NEVES, com 4.000 quotas de capital no valor de R\$.4.000,00 (quatro mil reais),
- O sócio JONAS DAS NEVES SILVA, com 2.000 quotas de capital no valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais),

6ª.) - A administração da sociedade será exercida pelo sócios JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS, JACINTA DE FÁTIMA DAS NEVES e JONAS DAS NEVES SILVA, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado tanto isoladamente e/ou em conjuntos os sócios JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS, JACINTA DE FÁTIMA DAS NEVES e JONAS DAS NEVES SILVA para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª.) - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as leis de proteção ao consumidor, ou a propriedade. **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**  
**Comissão de Licitação**  
CERTIFICADO que a(s) presente(s) cópia(s) é(são) reprodução(ões) fiel(is) do(s) original(is) que me foi(ram) exibido(s).

João Pessoa, 12 de 03 de 19



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA

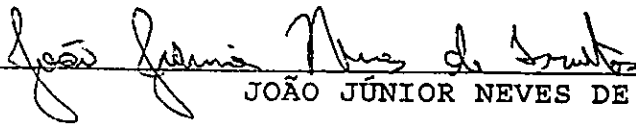
"N. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME"

8ª.) - A sociedade iniciou suas atividades em 03.08.2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

9ª.) - Todas as demais cláusulas e condições aqui não alteradas, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 03(três) vias de igual teor e forma, com a 1ª.(primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

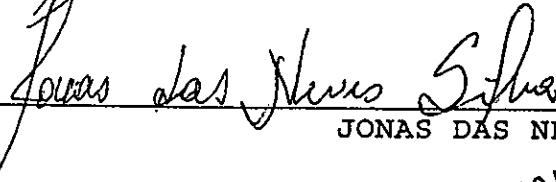
João Pessoa/PB, 09 de agosto de 2.012.



JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS



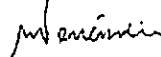
JACINTA DE FÁTIMA DAS NEVES



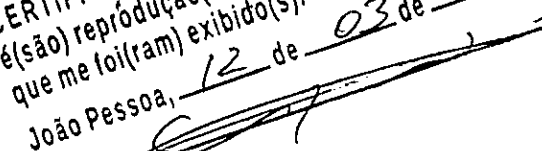
JONAS DAS NEVES SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2012 SOB Nº: 20120817276  
Protocolo: 12081727-6, DE 14/08/2012

Empresa: 25 2 0050436 8  
N F INDÚSTRIA E COMERCIO DE  
ALIMENTOS LTDA ME

  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CERTIFICO que a(s) presente(s) cópia(s)  
é(são) reprodução(ões) fiel(is) do(s) original(is)  
que me foi(ram) exibido(s).  
João Pessoa, 12 de 03 de 12



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA

"N. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME"

Pelo presente instrumento particular,  
JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 21.07.1989, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Sergipe, 185, Bairro dos Estados, Cep. 58030-190, com cédula de identidade de No. 3.269.492 SSP/PB, e CPF de No.082.958.094-82, e

JONAS DAS NEVES SILVA, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 21.08.1982, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Cidade Campo de Santana, SN, Lote 207 Quadra 621, B. das Indústrias, Cep. 58083-545, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de No.2.388.448 SSP/PB, e CPF 011.878.784-56. e

JACINTA DE FÁTIMA DAS NEVES, brasileira, natural de João Pessoa/PB, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Av. Sergipe, 185, B. dos Estados, Cep.58030-190, João Pessoa/PB, portadora da cédula de identidade de No.998.928 SSP/PB, e CPF de No.498.760.744-15.

Todos sócios da empresa "N. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME", situada na Rua Joffily, 169, Centro, Cep. 58011-110, João Pessoa/PB, com CNPJ de N°.16.631.121/0001-71, já qualificados conforme Ato Jurídico devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado-PB, sob o N°.252.00584368, por despacho de 03.08.2012. R E S O L V E M, alterar pela 2ª. (segunda) vez seu contrato primitivo, e o fazem da seguinte maneira:

1ª.) - Fica admitida na sociedade a Sra. TEREZA CRISTINA NEVES DE FREITAS, brasileira, natural de João Pessoa/PB, nascida em 21.12.1991, solteira, empresária, residente e domiciliada na Av. Sergipe, 185, B. dos Estados, Cep. 58030-190, João Pessoa/PB, portadora da cédula de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIFICO que a(s) presente(s) cópia(s)  
é(são) reprodução(ões) fiel(is) do(s) original(is)  
que me foi(ram) exibido(s).

João Pessoa, 12 de 03 de 19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 15:02 SOB N°  
20150400691.  
PROTOCOLO: 150400691 DE 24/08/2015. NIRE: 25200584368.  
N F INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Vonâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/08/2015

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA

"N. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME"

identidade de No.3.160.028 SSDS/PB, e CPF de No.095.513.494-31.

2ª.) - Os sócios JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS e JACINTA DE FÁTIMA DAS NEVES, ambos com quotas de capital no valor de R\$.4.000,00 (quatro mil reais), neste ato, cedem e transferem parte de suas quotas de capital no valor de R\$.1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e R\$.1.000,00 (hum mil reais), respectivamente, para a sócia ora admitida TEREZA CRISTINA NEVES DE FREITAS.

3ª.) - Os sócios JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS e JACINTA DE FÁTIMA DAS NEVES, que cedem e transferem parte de suas quotas de capital, declaram haverem recebido neste ato, a quantia de R\$.1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e R\$.1.000,00 (hum mil reais), respectivamente, da sócia ora admitida, assim também como declaram terem recebido, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

4ª.) - O Capital Social, no valor de R\$.10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada, já integralizados em moeda corrente do país, permanece inalterado. Ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte maneira.

- O sócio JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS, com 2.500 quotas de capital no valor de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),
- A sócia JACINTA DE FÁTIMA DAS NEVES, com 3.000 quotas de capital no valor de R\$.3.000,00 (três mil reais),

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIFICO que a(s) presente(s) cópia(s)  
é(são) reprodução(ões) fiel(is) do(s) original(is)  
que me foi(ram) exibido(s).

João Pessoa, 12 de 08 de 2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 15:02 SOB N°  
20150400691.  
PROTOCOLO: 150400691 DE 24/08/2015. NIRE: 25200584368.  
N F INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/08/2015

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA

"N. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME"

- O sócio JONAS DAS NEVES SILVA, com 2.000 quotas de capital no valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais),
- A sócia TEREZA CRISTINA NEVES DE FREITAS, com 2.500 quotas de capital no valor de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),

5ª.) - O objeto social da sociedade continua sendo, a fabricação, preparo e o fornecimento de:

- alimentos para empresas;
- alimentos para eventos e recepções (bufê);
- produtos de panificação industrial;
- produtos de padaria e confeitaria;

6ª.) - A administração da sociedade permanece sendo exercida pelos sócios JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS, JACINTA DE FÁTIMA DAS NEVES e JONAS DAS NEVES SILVA, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado tanto isoladamente e/ou em conjuntos os sócios JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS, JACINTA DE FÁTIMA DAS NEVES e JONAS DAS NEVES SILVA para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª.) - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIFICO que a(s) presente(s) cópia(s)  
é(são) reprodução(ões) fiel(is) do(s) original(is)  
que me foi(ram) exibido(s).

João Pessoa, 12 de 03 de 19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 15:02 SOB Nº  
20150400691,  
PROTOCOLO: 150400691 DE 24/08/2015. NIRE: 25200584368.  
N F INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/08/2015

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA

"N. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME"

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª.) - A sociedade iniciou suas atividades em 03.08.2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

9ª.) - Todas as demais cláusulas e condições aqui não alteradas, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

João Pessoa/PB, 18 de agosto de 2.015.



*João Júnior Neves de Freitas*

JOÃO JÚNIOR NEVES DE FREITAS



*Jacinta de Fátima das Neves*

JACINTA DE FÁTIMA DAS NEVES



*Jonas das Neves Silva*

JONAS DAS NEVES SILVA



*Tereza Cristina Neves de Freitas*

TEREZA CRISTINA NEVES DE FREITAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIFICO que a(s) presente(s) cópia(s)  
é(são) reproduçã(ões) fiel(is) do(s) original(is)  
que me foi(ram) exibido(s).

João Pessoa, 18 de 08 de 15

*[Signature]*



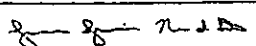
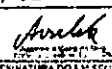
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 15:02 SOB Nº  
20150400691.  
PROTOCOLO: 150400691 DE 24/08/2015. NIRE: 25200584368.  
N F INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

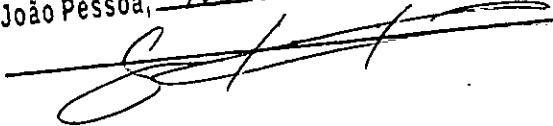



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/08/2015

4

 <b>REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL</b> <b>ESTADO DA PARAÍBA</b>	
<b>NOME</b> JOAO JUNIOR NEVES DE FREITAS	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>1548816868</b>	
	<b>DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF</b> 3269492 SSP .PB
	<b>CPF</b> 082.958.094-82 <b>DATA NASCIMENTO</b> 21/07/1989
	<b>FUNÇÃO</b> JOAO DE FREITAS NETO
<b>JACINTA DE FATIMA NEVES DE FREITAS</b>	
<b>Nº REGISTRO</b> 64194155546	<b>VALIDADE</b> 26/10/2022
<b>1ª HABILITAÇÃO</b> 25/09/2007	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
 <b>ASSINATURA DO PORTADOR</b>	
PROIBIDO PLASTIFICAR <b>1548816868</b>	<b>LOCAL</b> JOAO PESSOA, PB
	<b>DATA EMISSÃO</b> 27/10/2017
	<b>ASSINATURA DO EMISOR</b>  47695847614 PB035630906
<b>PARAÍBA</b>	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 CERTIFICO que a(s) presente(s) cópia(s)  
 é(são) reprodução(ões) fiel(is) do(s) original(is)  
 que me foi(ram) exibido(s).  
 João Pessoa, 12 de 03 de 19





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.631.121/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/08/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>N. F. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial</b> <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R IRINEU JOFFILY</b>	NÚMERO <b>169</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>58.011-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>
UF <b>PB</b>		TELEFONE <b>(83) 8888-8888</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2019 às 17:14:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.201.841-0	SITUAÇÃO ATIVO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL N. F. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME	
NOME FANTASIA	
CNPJ/CPF 16.631.121/0001-71	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520058436-8
LOGRADOURO R IRINEU JOFFILY	NÚMERO 169
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	CEP 58011-110

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 5620-1/01	DENOMINAÇÃO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
PRINCIPAL 5620-1/01	DENOMINAÇÃO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
SECUNDÁRIO 5620-1/02	DENOMINAÇÃO SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
1091-1/02	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
1091-1/01	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 07/08/2012
RESPONSÁVEL LEGAL JACINTA DE FATIMA DAS NEVES JOAO JUNIOR NEVES DE FREITAS JONAS DAS NEVES SILVA	CPF 498.760.744-15 082.958.094-82 011.878.784-56
REPARTIÇÃO FISCAL SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA	VALIDADE 08/09/2019
CONTROLE 201903081710108170	DATA DE EMISSÃO 08/03/2019 17:10:10

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL





SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

1. ESTE COMPROVANTE É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADE MUNICIPAL.
2. O PROFISSIONAL AUTÔNOMO ENCONTRA-SE DESOBRIGADO DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL, DEVENDO EMITIR RECIBO DE PAGAMENTO E ANEXAR AO MESMO UMA CÓPIA DO CISC PARA EVITAR O DESCONTO NA FONTE.
3. NO CASO DE NÃO MAIS EXERCER A ATIVIDADE, SERÁ NECESSÁRIO DAR BAIXA NA INSCRIÇÃO JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, NA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.
4. NO CASO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, COMPARECER À DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - DEAF.
5. CASO NÃO RECEBA O CARNÊ DO ISS ATÉ O MÊS DE ABRIL DO ANO SEGUINTE À SUA INSCRIÇÃO, COMPAREÇA À DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, OU ENTRE EM CONTATO PELO FONE (83) 3218-9106.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
116966-1	16.631.121/0001-71	21/08/2020

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO

N F INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
RUA , IRINEU JOFFILY , Nº 169 [58011-110]

ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIOS

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829 de 11 de março de 2010, CERTIFICAMOS, com base nas informações do Cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição regular e está devidamente licenciado para funcionar no endereço acima citado, exercendo a atividade descrita.

INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE

A ACEITAÇÃO DESTES CERTIFICADOS ESTÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/emissaoCISC.xhtml>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: 1169661

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

08/03/2019 17:06:52

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 1169661	Nome/Razão Social N F INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	
CPF/CNPJ 16.631.121/0001-71	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Profissão/Atividade PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E PADARIA	
Nome Fantasia	Insc. Junta Comercial 20120817276	
Situação Contribuinte Ativa	Início 21/08/2012	
Tipo de Recolhimento	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará 1ª via

ATIVIDADES	
Segmento INDUSTRIAL	Grupo PRODUCAO INDUSTRIAL
Atividade PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E PADARIA	Atividade CNAE Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Incidência	
Não incidência de I.S.S.Q.N	

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
1091101	Fabricação de produtos de panificação Industrial
1091102	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

SÓCIOS		
NOME	CPF/CNPJ	CARGO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N. F.INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.631.121/0001-71  
Certidão nº: 164003257/2018  
Expedição: 07/12/2018, às 13:22:41  
Validade: 04/06/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. F.INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.631.121/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. F. INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.631.121/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

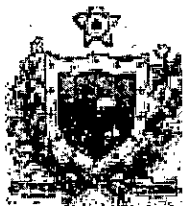
1. Constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 19:51:04 do dia 28/10/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/04/2019.  
Código de controle da certidão: **3F65.F276.26F7.5BD8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER**

**CERTIDÃO**

CÓDIGO: **08AB.3968.B8ED.9023**

Emitida no dia 04/02/2019 às 11:33:22

Nome Empresarial:

**N.F. INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME**

Endereço:	Número:	Complemento:
<b>IRINEU JOFFILY</b>	<b>169</b>	-
Bairro:	Município:	CEP:
<b>CENTRO</b>	<b>JOAO PESSOA</b>	<b>58.011-110</b>
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:
<b>16.201.841-0</b>	<b>ATIVO</b>	<b>16.631.121/0001-71</b>

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 04/02/2019  
Hora: 11:05

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2019/006506

Nº de Controle de Autenticação

458.485.596.438

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.  
16.631.121/0001-71

Nome do Contribuinte.  
N F INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Endereço.  
Complemento  
RUA IRINEU JOFFILY

Numero

169

Apto/sal

-

Bloco

-

Bairro  
JAGUARIBE

CEP  
58.011-110

Cidade  
JOÃO PESSOA

UF  
PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 116966-1

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal). A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>. Certidão emitida gratuitamente em 04/02/2019 11:05:11



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 16.631.121/0001-71

Razão Social: N.F INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: DOM JOÃO REFEIÇÕES

Certidão emitida às 10:03 de 08/03/2019. ✓

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ZAt/j3jO**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.







**N. F. INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME.**

Rua: Irineu Joffily, 169 - Centro 58.011-110 - João Pessoa - PB.  
CNPJ-16.631.121/0001-71- INSC. EST-16.201.841-0

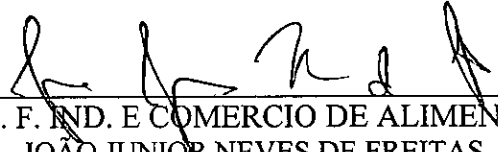
PODER JUDICIÁRIO.  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARÁIBA.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019026077.

DECLARAÇÃO DO MENOR

A N.F. INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ-16.631.121/0001-71 - Rua: Irineu Joffily - 169 - Centro - João Pessoa - Pb. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

João Pessoa - PB, 12 de março de 2019.



  
\_\_\_\_\_  
N. F. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.  
JOÃO JUNIOR NEVES DE FREITAS - SÓCIO  
RG: 3.269.492 SSP-Pb - CPF 082.958.094-82

Rua: Irineu Joffily, 169 - Centro - 58.011-110 - João Pessoa - PB.- 8895-9110

**N.F.INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME.**

Rua: Irineu Joffily,169 -Centro 58.011-110 - João Pessoa - PB.  
CNPJ-16.631.121/0001-71- INSC. EST-16.201.841-0

PODER JUDICIÁRIO.  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019026077.

**D E C L A R A Ç Ã O DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A N.F. INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ-16.631.121/0001-71 - Rua: Irineu Joffily - 169 - Centro - João Pessoa - Pb. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa - PB, 12 de março de 2019.



N. F. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.  
JOÃO JUNIOR NEVES DE FREITAS - SÓCIO  
RG: 3.269.492 SSP-Pb - CPF 082.958.094-82



**N.F.INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME.**

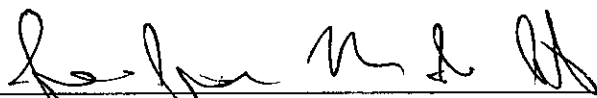
Rua: Irineu Joffily,169 -Centro 58.011-110 - João Pessoa - PB.  
CNPJ-16.631.121/0001-71- INSC. EST-16.201.841-0

PODER JUDICIÁRIO.  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019026077.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros desta empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 12 de março de 2019.



N. F. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.  
JOÃO JUNIOR NEVES DE FREITAS - SÓCIO  
RG: 3.269.492 SSP-Pb - CPF 082.958.094-82





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 166311210001/71  
**Razão Social:** N.F. INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
**Endereço:** R IRINEU JOFFILY 169 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58011-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2019 a 20/03/2019

**Certificação Número:** 2019021904045949227473

Informação obtida em 08/03/2019, às 16:58:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N. F.INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.631.121/0001-71  
Certidão nº: 164003257/2018  
Expedição: 07/12/2018, às 13:22:41  
Validade: 04/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. F.INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.631.121/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**HABILITAÇÃO**

**DA**

**EMPRESA**

**PANELÃO**









NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 251C1074850		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BIENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOSÉ DA SILVA NETO		(mãe) CRIZELDA ABRANTES COURA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/03/1989	IDENTIDADE (número) 3167543	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 07346281454		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL DE BARROS FILHO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CATOLÉ	CEP 58410-208	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ELPIDIO DE ALMEIDA			NÚMERO 1581
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CATOLE	CEP 58410-215	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adnelsonoliveira@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 5620102, 5320202	Descrição do Objeto Restaurantes e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços de entrega rápida.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09384762000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA - ME			
DATA ASSINATURA 15/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Ronaldo Leite P. de Andrade</i>		AUTENTICAÇÃO <i>AJ</i>	
		PB1140000095857	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2014 SOB Nº: 20140286805  
Protocolo: 14026689-5, DE 25/09/2014  
EMPRESA: 25101074850  
JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA - ME

MARIA DE FÁTIMA ROCHA  
SECRETARIA GERAL  
do Estado da Paraíba

12 03 14  
D. Costa

M



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.155.456-3		SITUAÇÃO ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF 09.384.762/0001-03		INSC. JUNTA COMERCIAL 2510107485-0	
LOGRADOURO AV ELPIDIO DE ALMEIDA			NÚMERO 1581
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO CATOLE	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE		CEP 58410-215	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 5611-2/01	DENOMINAÇÃO RESTAURANTES E SIMILARES
PRINCIPAL 5611-2/01	DENOMINAÇÃO RESTAURANTES E SIMILARES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO

NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135		
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 05/03/2008		
RESPONSÁVEL LEGAL JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA	CPF 073.462.814-54		
REPARTIÇÃO FISCAL SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA	VALIDADE 18/08/2019		
CONTROLE 201902181004018879	DATA DE EMISSÃO 18/02/2019 10:04:01		

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

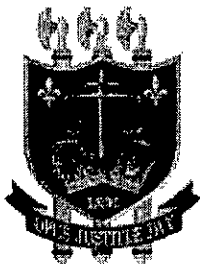
Nome Empresarial: JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA - ME		Protocolo: PBC1800446365	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede): 25101074650	CNPJ: 09.384.762/0001-03	Arquivamento do Ato de Inscricão: 28/02/2008	Início de Atividade: 28/02/2008
Endereço Comercial: Avenida ELPIDIO DE ALMEIDA Nº 1561 - CÁTOLE - Campina Grande/PB - CEP: 58410-216			
Objeto: RESTAURANTES E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA			
Capital: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porto: ME (Microempresa)	
Último Arquivamento: 23/03/2018	Número: 20180178440	Atos Arquivados: 223 / 223 - BALANÇO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA		CPF: 073.402.814-54	
Identidade: 3107643		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/11/2018, às 12:20:53 (horário de Brasília).  
Se empresa, verificar sua autenticidade no <http://www.redepsim.pb.gov.br> com o código APAXGMBR.



PBC1800446365

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretária Geral



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.384.762/0001-03

Razão Social: JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA

Nome Fantasia: RESTAURANTE O PANELÃO

Certidão emitida às 09:48 de 12/02/2019.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

---

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **DPCT.Ma5K**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

*[Handwritten signature]*

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.384.762/0001-03</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>26/02/2008</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV ELPIDIO DE ALMEIDA</b>		NÚMERO <b>1581</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>58.410-215</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CATOLE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADNELSONOLIVEIRA@BOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(83) 3331-0139</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/03/2019 às 10:36:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M

M

S



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0463939

# ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
 ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

**JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**AV. ELPIDIO DE ALMEIDA, Nº 1581 - Bairro: CATOLÉ**

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

**156112001-RESTAURANTES E SIMILARES**

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

**156201002-SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE**

CNPJ

**09.384.762/0001-03**

INICIO DA ATIVIDADE

**01/03/2008**

VALIDADE

**06/02/2020**

GRUPO

**3**

CODIGO DE VALIDAÇÃO

**DPHB54TMTQ**

EMITIDO EM

**06/02/19**

*[Signature]*  
 Mano das Graças Soares de Oliveira  
 Agente Administrativo

*[Signature]*  
 BRUNO FERREIRA  
 AT 2207

- ▶ Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar a Secretaria no prazo de 30 dias.
- ▶ Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br)
- ▶ Manter em local visível

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIFICO que a(s) presente(s) cópia(s)  
 (são) reprodução(es) fiel(is) do(s) original(is)  
 que me foi(ram) exibido(s).

Joaquim Pessoa, 12 de 03 de 19

*[Signature]*

*[Handwritten mark]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA**  
**CNPJ: 09.384.762/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:45 do dia 16/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2019.

Código de controle da certidão: **AC48.E59D.9FA0.0342**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 25E4.DD85.29CB.C937

Emitida no dia 26/02/2019 às 09:33:34

Nome Empresarial:

**JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA**

Endereço:

**ELPIDIO DE ALMEIDA**

Número:

**1581**

Complemento:

**CASA**

Bairro:

**CATOLE**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

CEP:

**58410-215**

Inscr. Estadual:

**16.155.456-3**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**09.384.762/0001-03**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 189749

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE  
JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA-ME

CPF/CNPJ  
09.384.762/0001-03

Endereço

AV ELPIDIO DE ALMEIDA nº 1581  
Bairro CATOLE  
CEP 58410-215

Certificamos que, até a presente data, não constam em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base nos artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional ( Lei 5.172/66 ) , com alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 104 de 10 de janeiro de 2001.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009

Emitida em 09/01/2019 às 08:35:51 horas

Válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta Certidão deverá ser conferida via Internet, no site <http://pmcg.org.br/administracao/secretarias/financas/porta1-do-contribuinte>, pelo agente recebedor.

Código de validação XC6V34QB

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09384762/0001-03  
**Razão Social:** JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA  
**Endereço:** AV ELPIDIO DE ALMEIDA 1581 / CATOLE / CAMPINA GRANDE / PB / 58104-421

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2019 a 25/03/2019

**Certificação Número:** 2019022403414735221436

Informação obtida em 26/02/2019, às 09:35:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

M

/

/



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.384.762/0001-03

Certidão nº: 167930710/2019

Expedição: 18/02/2019, às 09:53:25

Validade: 16/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.384.762/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

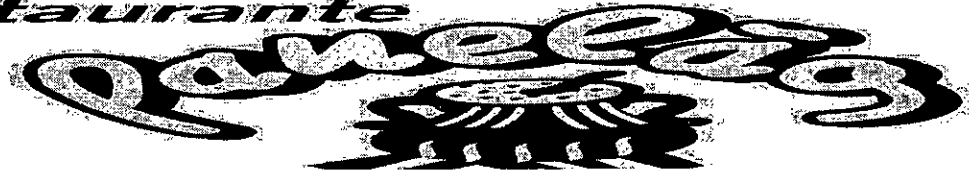
#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Two handwritten signatures in black ink are visible at the bottom of the page. The first is a stylized 'N' and the second is a stylized 'M'.




**Restaurante**



**DECLARAÇÃO DIRECIONADA AO CERTANE**

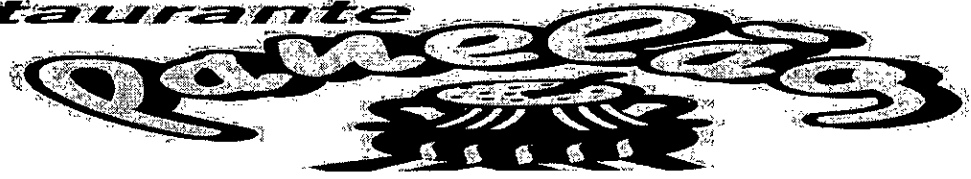
Declaro de manter sede, filial em Campina Grande-PB e João Pessoa ou em sua região metropolitana, com capacidade operacional para prestar os serviços objeto do contrato e solucionar qualquer demanda da Administração. O CONTRATADO deverá comprovar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da prestação do serviço, o cumprimento desta obrigação (caso ainda não exista matriz ou filial na região);

Campina Grande, 12 de março de 2019.

  
**JOSÉ RONYELLY ABRANTES SILVA – REPRESENTANTE LEGAL.**  
**CPF 073.462.814-54**

JOSÉ RONNYELY ABRANTES SILVA  
AV.ELPIDIO DE ALMEIDA Nº1581 CATOLÉ CAMPINA GRANDE – PB  
CNPJ 09.384.762/0001-03 INS. EST 16.155.456-3  
FONE: 83.3337-7571 EMAIL: PANELAOCG@HOTMAIL.COM

Restaurante




## DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DE TRABALHADOR MENOR

A empresa **JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA - ME**, CNPJ n.º 09384762.0001/03, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

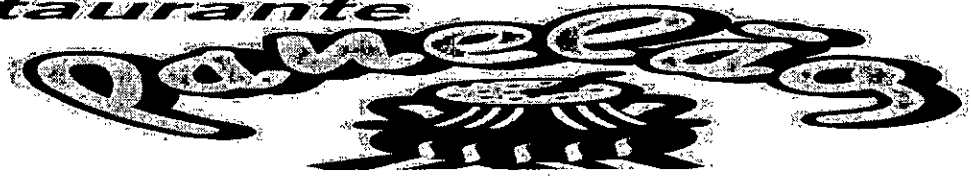
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )  
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

Campina Grande, 12 de março de 2019.

  
**JOSÉ RONYELLY ABRANTES SILVA - REPRESENTANTE LEGAL.**  
**CPF 073.462.814-54**

JOSÉ RONNYELY ABRANTES SILVA  
AV.ELPIDIO DE ALMEIDA Nº1581 CATOLÉ CAMPINA GRANDE – PB  
CNPJ 09.384.762/0001-03 INS. EST 16.155.456-3  
FONE: 83.3337-7571 EMAIL: PANELAOCG@HOTMAIL.COM

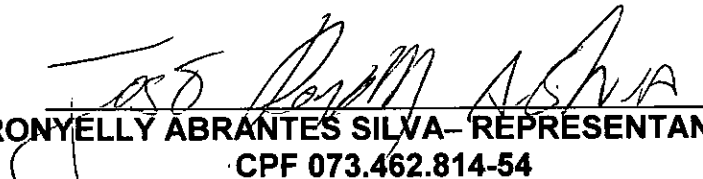
Restaurante



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA - ME**, CNPJ n.º 09384762.0001/03, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

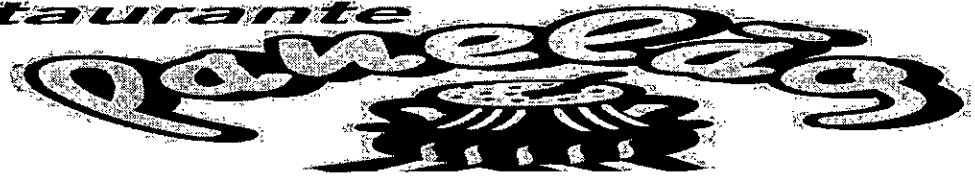
Campina Grande, 12 de março de 2019.

  
**JOSÉ RONYELLY ABRANTES SILVA - REPRESENTANTE LEGAL.**  
**CPF 073.462.814-54**

JOSÉ RONNYELY ABRANTES SILVA  
AV.ELPIDIO DE ALMEIDA Nº1581 CATOLÉ CAMPINA GRANDE – PB  
CNPJ 09.384.762/0001-03 INS. EST 16.155.456-3  
FONE: 83.3337-7571 EMAIL: PANELAOCG@HOTMAIL.COM



**Restaurante**




**TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA.**

**TERMO DE COMPROMISSO**

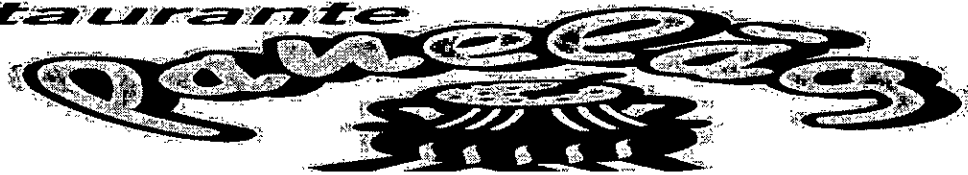
Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros desta empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Campina Grande, 12 de março de 2019.

  
**JOSÉ RONYELLY ABRANTÉS SILVA - REPRESENTANTE LEGAL.**  
**CPF 073.462.814-54**

JOSÉ RONYELLY ABRANTES SILVA  
AV.ELPIDIO DE ALMEIDA Nº1581 CATOLÉ CAMPINA GRANDE – PB  
CNPJ 09.384.762/0001-03 INS. EST 16.155.456-3  
FONE: 83.3337-7571 EMAIL: PANELAOCG@HOTMAIL.COM

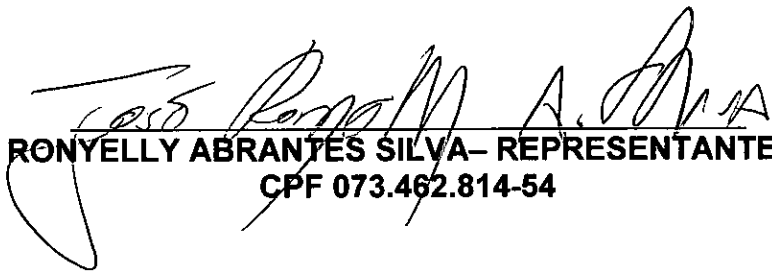
**Restaurante**



## **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO**

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Campina Grande, 12 de março de 2019.

  
**JOSÉ RONYELLY ABRANTES SILVA – REPRESENTANTE LEGAL.**  
**CPF 073.462.814-54**

JOSÉ RONYELLY ABRANTES SILVA  
AV.ELPIDIO DE ALMEIDA Nº1581 CATOLÉ CAMPINA GRANDE – PB  
CNPJ 09.384.762/0001-03 INS. EST 16.155.456-3  
FONE: 83.3337-7571 EMAIL: PANELAOCG@HOTMAIL.COM

Restaurante



**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

A empresa **JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA - ME**, CNPJ n.º 09384762.0001/03, declara, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Campina Grande, 12 de março de 2019.

  
**JOSÉ RONYELLY ABRANTES SILVA - REPRESENTANTE LEGAL.**  
**CPF 073.462.814-54**

JOSÉ RONNYELY ABRANTES SILVA  
AV.ELPIDIO DE ALMEIDA Nº1581 CATOLÉ CAMPINA GRANDE – PB  
CNPJ 09.384.762/0001-03 INS. EST 16.155.456-3  
FONE: 83.3337-7571 EMAIL: PANELAOCG@HOTMAIL.COM